

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 300094000 SSP SP

CPF
 752.386.914-91

DATA NASCIMENTO
 14/10/1968

FILIAÇÃO
 JOSE NICACIO DE OLIVEIRA
 ANA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
 01481776730 04/12/2019 03/12/1998

OBSERVAÇÕES
 sem observações

Sebastiao Nicacio de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 SERRA TALHADA - PE 05/12/2014

Lucilde Clementina da Silva
 ASSINATURA DO EMISSOR

95878838881
 PE063209152

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1017349219

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1017349219

CARMINA ALVES
 SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE PRINCESA ISABEL

AUTENTICACAO No 2023-000437

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Princesa Isabel - PB, 07/03/2023 14:25:26
 MOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,38 ISS: R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: ANW82205-3IHU
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.jus.br>
 Resp. Assinatura: LUCILEIDE CLEMENTINA DA SILVA - ESCRIVENTE

Assinatura do Responsavel -

Lucilde Clementina da Silva

Rua Cel. Marcelino Pereira Lima, 198 - S105, Centro - Princesa Isabel - PB - CEP: 58755-000
 E-mail: cartorio@princ.ispb.jus.br | Botmail.com | Telefone: (83) 99805-4332

Cartório do 1º Ofício
 Carminha Alves Silva
 Titular
 Princesa Isabel PB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, centro, cidade de Princesa Isabel, CEP 58755.000, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 460.574.554-87, MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, constituem entre si uma sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", com sede na Avenida José Pereira Lima, nº 1006, Bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, Estado da Paraíba, mediante os itens e condições seguintes:

PRIMEIRO: - Compete somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social no emprego de favor ou para fins alheios à Sociedade. A Sociedade girará sob a denominação social de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.", da qual fará uso o sócio Ivanildo Rodrigues Maia, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, da seguinte maneira:

RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

SEGUNDO: - A sociedade tem por objetivo a venda no varejo de derivados de petróleo e Loja de Conveniência.

TERCEIRO: - A sociedade iniciará suas atividades na data de sua aprovação na Junta Comercial do Estado da Paraíba, não tendo no momento filiais, podendo instalar quando lhe convier.

Manoel Bastos de Sousa

Manoel

ANTONIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2134
Princesa Isabel - PB

ANTONIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2134
Princesa Isabel - PB

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

... continuação...

QUARTO: - O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em duas quotas iguais, e integralizado em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente contrato, assim distribuído: O sócio Ivanildo Rodrigues Maia, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, e o sócio Manoel Bastos de Sousa, participará com uma quota-parte no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTA: - As quotas são intransferíveis à terceiros sem o consentimento dos sócios, será expresso em aditivo ao Contrato Social, para admissão de novo sócio.

SEXTO: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

SÉTIMO: A retirada a título de pró-labore, será limitada a 01(um) salário Mínimo Nacional por mês destinado somente ao sócio Ivanildo Rodrigues Maia, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à Conta de Despesas Gerais.

OITAVO: - Os lucros ou Prejuízos apurados em balanço, que será procedido no dia 31 de dezembro de cada ano, ou extraordinariamente em qualquer data, serão distribuídos ou suportados proporcionalmente entre os sócios.

NONO: - Em caso de retirada, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer dos socios, a sociedade não se dissolverá, ocorrendo qualquer uma das hipóteses, os herdeiros permanecerão na sociedade, um deles poderá administrar, que será feito através de aditivo ao contrato social, se caso queiram sair, as suas quotas e demais haveres, serão avaliados através de um balanço especial para este fim no prazo de 60(sessenta) dias, para a efetiva quitação, que será ser feita em moeda corrente e legal do País no prazo de 30(trinta) dias, devendo ainda, admitir um novo sócio para dar continuidade à sociedade.

DÉCIMO: - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

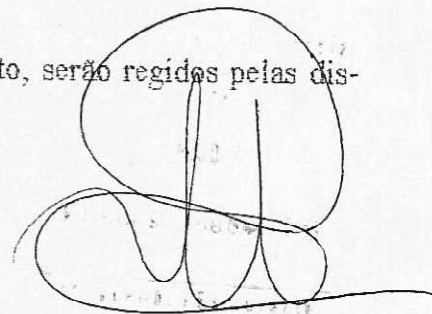
DÉCIMO PRIMEIRO: - Para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato, fica estabelecido o Juízo arbitral, nomeada na Forma da Lei.

DÉCIMO SEGUNDO: - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pelas disposições do Decreto-Lei nº 3.708 de 01.01.1919.

... continua ...

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Giovanna B. Lima, nº 100
Praça Roberto de Albuquerque
E. V. Movimento de Atendimento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
- CEP 58755-000 (83) 3457-2139
Princesa Isabel - PA



Manoel Rodrigues dos Santos

Manoel

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

... continuação ...

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas aos sócios e às Repartições Competentes.

Patos-PB, 06 de dezembro de 1999


Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel Bastos de Sousa
Manoel Bastos de Sousa

Testemunhas:

Bonifácio Rocha de Medeiros
Bonifácio Rocha de Medeiros
CPF 044.766.464-68
Identidade nº 194.648 SSP-PB

Maria Aparecida de Moraes Nóbrega
Maria Aparecida de Moraes Nóbrega
CPF 023.393.524-01
Identidade nº 5.250.842 SSP-BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍZA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/1999
	SOB O NÚMERO: 25 2 0034858 3
	<u>Odaci A. Queiroz</u>
Protocolo: 99/023677-3	Odaci Araujo de Queiroz SECRETÁRIA GERAL

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CAMPUS BARROS
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3467-2138
Princesa Isabel - PB

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CAMPUS BARROS
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3467-2138
Princesa Isabel - PB

Manoel Bastos de Sousa

Manoel Bastos de Sousa

16 DEZ 1999

JUCEP



99/023677-3



JUCEP



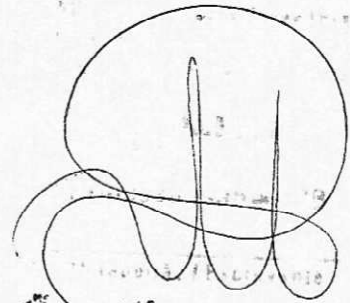
99/023678-1

16 DEZ 1999

ml

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CAMPUS BARROS
R. João Manoel P. Lima Barros
1º andar
Praça Rodrigues dos Santos
Princesa Isabel - PE

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CAMPUS BARROS
R. Cel. Mascollino, 225 - Centro
CEP 53155-000 (83) 3457-2136
Princesa Isabel - PE



João Manoel P. Lima Barros

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

IVANILDO RODRIGUES MAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Manoel de Sousa Ferraz, s/n, Centro cidade de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, portador da identidade nº 25.301.955-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo e o do CPF nº 460.574.554-87; MANOEL BASTOS DE SOUSA, brasileiro, casado, agricultor, residente no sítio Rancho dos Homens, Distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portador da identidade nº 1.118.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado da Paraíba e do CPF nº 274.296.954-34, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com a denominação de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA." com sede na avenida José Pereira Lima nº1006, bairro Alto da Bela Vista, município de Princesa Isabel, CEP 58755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como novos sócios a senhora ROSIMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior agricultora, residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº1.181.167 SSP-PB, e CPF 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar residente no sítio Rancho dos Homens, distrito Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734470 SSP-PB, e do CPF nº 805.651.404-00.

SEGUNDO – Retira-se da sociedade os sócios IVANILDO RODRIGUES MAIA E MANOEL BASTOS DE SOUSA, livres e desembaraçados de qualquer compromisso e cedendo respectivamente suas quotas-partes para as sócias ora admitidas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma.

Continua...

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
58755-000 (83) 3457-2455
Princesa Isabel - PB

Maria Carmelita de Sousa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA DE "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

continuação ...

TERCEIRO: Os sócios que ora se retiram da sociedade, declaram terem recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe pela tal plena, rasa e irrevogável quitação.

QUARTO: - O Capital Social continua no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em duas quotas iguais, assim distribuindo: a) a sócia Rosimary Bastos de Sousa fica com uma Quota-parte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e a sócia Maria Carmelita de Sousa com uma Quota-parte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTO: Compete somente a sócia Maria Carmelita de Sousa, a administração da sociedade sendo expressamente proibido o uso na denominação social de "RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA." da qual fará uso a sócia Maria Carmelita de Sousa, assinando seu nome civil, abaixo da Denominação Social, da seguinte maneira:

RI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Maria Carmelita de Sousa
Maria Carmelita de Sousa

SEXTO: A retirada a título de pro-labore, será limitada a 01(um) salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Maria Carmelita de Sousa, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais.

SÉTIMO: - Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente autadas, serão distribuídas aos sócios e às Repartições Competentes.

...continua ...

INTERIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARRIOS"
Mica Rosimary de Sousa Bastos
Capitã
Rua dos Anjos, s/nº - São José
Cidade de São José do Bonfim

Maria Carmelita de Sousa

charie

Rui

Manoel

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE "RI CO-
MÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA."

...continuação...

Patos-PB, 14 de abril de 2000

Ivanildo Rodrigues Maia
Ivanildo Rodrigues Maia

Manoel Bastos de Sousa
Manoel Bastos de Sousa

Resimery Bastos de Sousa
Resimery Bastos de Sousa

Maria Carmelita de Sousa
Maria Carmelita de Sousa

Testemunhas:

Bonifácio Rocha de Medeiros
Bonifácio Rocha de Medeiros
CPF 044.766.404-68
Identidade nº 194.648 SSP-PB

Mª Aparecida de Moraes Nóbrega
Mª Aparecida de Moraes Nóbrega
CPF 023.393.524-01
Identidade nº 5.250.842 SSP-BA

Reconheço a(s) firma(s) e letra de supra de:
Ivanildo Rodrigues Maia, Ma-
noel Bastos de Sousa e Ma-
ria Carmelita de Sousa;

doe dou fé.

Princesa Isabel - PB, 07/06 de 2000

Em test. *do* de 07/06 de 2000. O Tabº Público

Marta Rodrigues dos Santos
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"

Bel. José Lima de Campos Barros
12 Tabelião Público

Marta Rodrigues dos Santos
Escrevente Encarregado

PRINCESA ISABEL-PB.


Reconheço a firma supra de:

Resimery Bastos
de Sousa; dou fé.

Em test. *do* de 07/06 de 2000.

Dois fé. P. Isabel - PB, 07/06 2000

Marta Rodrigues dos Santos
ESCREVENTE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2000
SOB O NÚMERO:
25600048045
Osvaldo A. Queiroz
Orc. Araújo de Queiroz
SECRETARIA GERAL
Protocolo: 00/017354-1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE MILITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 1. 181.167 SSP.PB, e CPF nº 578.630.674-72 e a senhora MARIA CARMELITA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 734.470 SSP.PB, e CPF nº 805.651.404-00, únicos da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade de Limitada, com denominação de "RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA", com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, bairro Alto da Bela Vista, Município de Princesa Isabel, CEP 58.755-000, estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999, e no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar o contrato inicial, e o fazem da seguinte maneira:

PRIMEIRO – Admitem como nova sócia a senhora CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, divorciada, maior, agricultora, residente no Sítio Rancho dos Homens, distrito de Lagoa da Cruz, Município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, portadora da identidade nº 29.060.314-6 SSP.SP, CPF nº 689.869.554-15.

Continua...

AUTENTICO esta fotocópia
reprodução de uma original
do of. doc. Lei 2140 - 2/05/48

11 MAI 2011

Princesa Isabel, PB

1

1ª Tabelião/Escrevente

Marta Rodrigues dos Santos

ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Marta Rodrigues dos Santos
Escrevente Encarregada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcelino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

...continuação...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

SEGUNDO – Retira-se da sociedade a sócia MARIA CARMELITA DE SOUSA, livres e desembaraçados de quaisquer compromisso e cedendo respectivamente sua quota-parte para a sócia ora admitida, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sua quota.

TERCEIRO – A sócia que ora se retira da sociedade, declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe pela tal, plena, rasa e irrevogável quitação.

QUARTO – O Capital Social continua no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em duas quotas iguais, assim distribuído: a) a sócia Rosemary Bastos de Sousa, fica com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e a sócia Cleide do Nascimento Pereira, com uma Quota-Parte no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Capital de Social. A responsabilidade dos Sócios é limitada ao total do Capital Social, na forma da Lei.

QUINTO – Compete somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, a administração da sociedade, sendo expressamente proibido o uso da Denominação Social, em avais, endossos ou qualquer outro fim que não seja de interesse da Sociedade de "RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA". Da qual fará uso à sócia Cleide do

...continua...

11 MAIO 2011
Princípios e Saberes
1º Tabarão / Escrivente

Marta Rodrigues dos Santos

ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Nídice Giovanna P. Lima Barros
Marta Rodrigues dos Santos
Escritamente Encarregada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (63) 3457-2138
Princípios e Saberes - PB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR CGTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DEMONINADA DE RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

...continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Nascimento Pereira, assinando o seu nome civil, abaixo da Denominação Social, como o faz no fecho deste instrumento de alteração.

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA

SEXTO – A retirada a título de pro-labore, será limitada a 01 (um) salário mínimo Nacional por mês, destinado somente a sócia Cleide do Nascimento Pereira, obedecendo sempre os limites disciplinados pelo Regulamento do Imposto de Renda, levando as referidas retiradas à rubrica de Despesas Gerais.

SETIMO – Os sócios declaram sob pena da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinar o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias depois de devidamente anotadas, serão distribuídas as sócias e às Repartições Competentes.

...continua...

AUTENTICAÇÃO em cópia
reprodução do seu original
deu f. Dec. L. 214, 25/05/93
11 MAIO 2011
Princesa Isabel - PB 3
1ª Tabelião/ Escrivão

Marta Rodrigues dos Santos

CGC 08.000.000

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Nilce Giovana P Lima Barros
Tabelião
Marta Rodrigues dos Santos
Escrivente Encarregada
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE RI COMÉRCIO DE PETROLÉO LTDA.

...Continua...

SEGUNDA ALTERAÇÃO

Princesa Isabel, (PB), 26 de setembro de 2002.

Maria Carmelita de Sousa
MARIA CARMELITA DE SOUSA

Rosemary Bastos de Sousa
ROSEMARY BASTOS DE SOUSA

Cleide do Nascimento Pereira
CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA

Testemunhas:

MICHELLO PEREIRA DO NASCIMENTO
 RG. 2.287.192 SSP.BB

ALMIRIA S. BASTOS
 RG. 1.410.774 SSP.PB

Princesa Isabel - PB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2002
 SOB Nº: 25600062831
 Protocolo: 02/019805-1

Empresa: 25 2 0034858 3
 CONVENÇÃO DE PEREVADOS DE

Odaci Araujo de Queiroz
 ODACI ARAUJO DE QUEIROZ
 SECRETARIA GERAL

AO SUBSTITUTO
 PARASILANDA

Reconheço a firma de: Maria Carmelita de Sousa e Rosemary Bastos de Sousa
 Em feitura da verdade.
 Dou fé
 Princesa Isabel - PB, 05/11/2002

Marta Rodrigues dos Santos
ESCREVENTE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 "CAMPOS BARROS"
 Bel. José Lima de Campos Barros
 12 Tabelião Público
 Marta Rodrigues dos Santos
 Escrevente Encarregado
 PRINCESA ISABEL - PB

SP 2226A132423
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 ARPEN-SP

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 "CAMPOS BARROS"
 Nícea Giovanna P Lima Barros
 Tabelião Encarregado
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 "CAMPOS BARROS"
 Cel. Marcolino, 225 - Centro
 5755-000 (83) 3457-2138
 Princesa Isabel - PB

Reconheço por semelhança a firma de: CLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, em documento com valor econômico, em 05/11/2002.
 São Paulo, 06 de Janeiro DE 2003.
 Em testamento da verdade.
 Firma nº 3,87; Etde. 1.
Paulo José Gabarron
 Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
 Capita

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 48.º Sup.

4

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA
LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL

R: Parapuã, 882 - Vila Brasilândia - São Paulo - SP - CEP 02831-000 - Fone/Fax: 3921-3652

Reconheço por semelhança a firma retro de: MARTA RODRIGUES DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, do nº.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2003.
Em Teste da Verdade.

40º SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - Escritório
Válida somente com selo preservatório. R\$ 3,50 | Outdo 1



AUTENTICADO pelo Tabelião
População in situ
do 1º DIC. L. 2140 - 28/05/69

1º
ANO 2003
PRINCESSA ISABEL - PB

1º Tabelião / Escritório

Marta Rodrigues dos Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Níce Giovana P Lima Barros
Tabeliã
Marta Rodrigues dos Santos
Escritório Encarregada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rue Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB

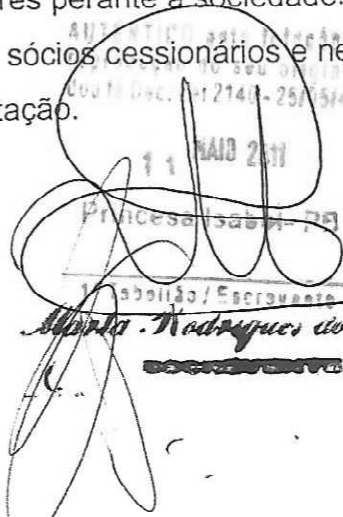
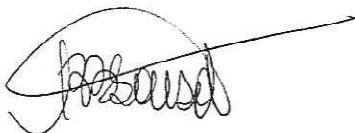
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 578.630.674-72 e RG nº 1.181.167 SSP/PB, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº – Lagoa da Cruz - Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba – CEP: 58755-000;

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz – Município de Princesa Isabel – Estado da Paraíba, únicas sócias da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel - PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo e consolidar para adaptá-lo ao Novo Código Civil:

Cláusula 1º - A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital para o sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB – CEP: 58755-000.

Parágrafo Primeiro – A sócia ROSEMARY BASTOS DE SOUSA, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente as suas cotas de capital e declara haver recebido também, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



Princesa Isabel, PB
11 MAIO 2011
Escritório / Escrivão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Governador João Pessoa, 1006 - Alto da Bela Vista - Princesa Isabel - Paraíba
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro - Princesa Isabel - Paraíba
CEP: 58755-000 (63) 3467-2138

Parágrafo Segundo – A sócia CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, declara que cedeu parte de suas para no novo sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO. Declara, ainda, que recebeu do mesmo o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) referente à parte de suas quotas cedidas e transferidas ao novo sócio.

Da nova distribuição do capital social

Cláusula 2º - O capital social permanece com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) equivalente a 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país pelos sócios e por força da transferência de quotas, passa a ser distribuído entre eles da seguinte forma:

- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	39 quotas	R\$	39.000,00
- CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1 quota	R\$	1.000,00
<u>Total</u>		R\$	40.000,00

Da nova administração

Cláusula 3º – A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

Cláusula 4º - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, em função do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Clausula 5º - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Giovana P. Lima Barros
Tabelião
Rita Rodrigues dos Santos
Encarregada

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcondes, 225 - Centro
CEP 58755-000 (85) 3351-2138
Princesa Isabel - PB

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da alteração acima descrita, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Denominação e Sede

Cláusula 1º – A sociedade gira sob o nome empresarial: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., com sede na Avenida José Pereira de Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP 58755-000;

Prazo de duração e início das atividades

Cláusula 2º - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de dezembro de 1999, data do registro do seu contrato social na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sendo sua duração por prazo indeterminado, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Objeto Social

Cláusula 3º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores – CNAE 4731-8/00 e
- Loja de Conveniência - CNAE 4729-6/99

Capital Social e distribuição

Cláusula 4º – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, assim distribuídas:

- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	39 quotas	R\$	39.000,00
- CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1 quota	R\$	1.000,00
<u>Total</u>		R\$	40.000,00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Nilce Giovana P. Lima Barros
Marta Reis Gomes dos Santos
Escritor de Tabelas

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 - (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Administração

Cláusula 5º – A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Remuneração

Cláusula 6º - O sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título do pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula 7º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

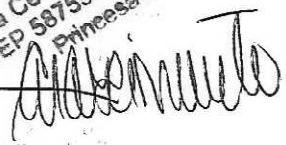
Retirada, Interdição ou Falecimento de sócio



Princesa Isabel - PB
4
Marta Rodrigues dos Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Vice-Governador Lima Barros
Vice-Tabellão
Marta Rodrigues dos Santos
Escritório Enxarregada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP 58755-000 (83) 3457-2138
Princesa Isabel - PB



Cláusula 9º – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Das Deliberações

Cláusula 10º - As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, contados Segundo o valor das quotas de cada sócio.

Foro Jurídico

Cláusula 11º - As partes elegem o foro da cidade de Princesa Isabel – PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Declaração

Cláusula 12º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

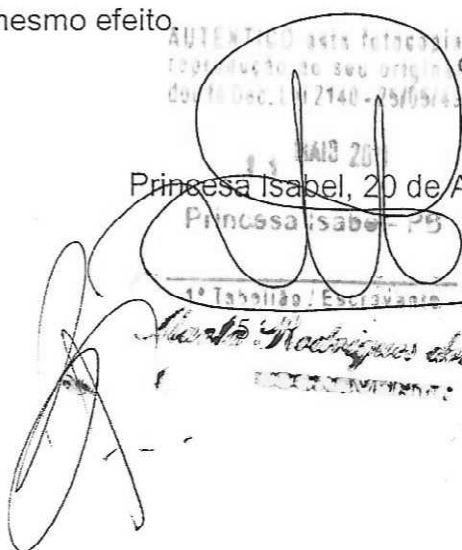
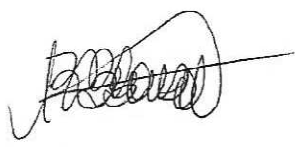
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias para um mesmo efeito.

Princesa Isabel, 20 de Agosto de 2009.

Princesa Isabel - PB

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Nílce Giovana P. Lima Barros
Tabelião
Marta Rodrigues dos Santos
Especialmente Habilitada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
"CAMPOS BARROS"
Caj. Marcolino, 225 - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 53755-000 (83) 3457-2138



22 AGO. 2009

4.

[Handwritten signature]

ROSEMARY BASTOS DE SOUSA

40°

[Handwritten signature]

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

40°

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

M^a Lopes dos Santos
CPF 845.485.094-53
RG 4325154 SSP/PE

[Handwritten signature]
Mágnã Lúcia Beserra de Melo
CPF: 340.691.604-00 CRC PE 010658

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - 40° SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA
LUIZ FERNANDO MATHEUS - OFICIAL
Av. Dep. Cantídio Sampaio, 1457 - Vl. Brasília - S. Paulo - SP - CEP 02360-001 - Fones: 3859-5533 / 5544

Reconheço por semelhança as firmas de: CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, ROSIMARY BASTOS DE SOUSA e RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, em doc. c/ valor econômico, do 12. São Paulo, 22 de agosto de 2009.
Em Teste da verdade.

1094AA014382
LUCINEIRE FRANÇA VASCONCELLOS - ESCRIVENTE
Valido somente com selo de autenticação (01/3 :Total R\$ 14,40)



[Handwritten signature]
Lucineire França Vasconcellos
40º RCPN - Escrivente
SP 553 / 5544



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 04/09/2009 SOB Nº: 20090301820
Protocolo: 03/030182-0, DE 02/09/2009

Empresa: 25 2 0034858 3
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA ME

[Handwritten signature]

NEJCYR CHAVES ROLIM
SECRETARIA GERAL



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 704.377.694-53 e RG nº 1.287192 SSP PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, s/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB – CEP: 58755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 689.869.554-15 e RG nº 29.060.314-6 SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens s/nº, - Lagoa da Cruz - Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB - CEP: 58755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1º - A sociedade passa a ter os seguintes objetivos:

- Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores - CNAE 4731-8/00,
- Loja de Conveniência - CNAE 4729-6/99 e
- Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 2º - Fica criada nesta data a FILIAL Nº. 01 situada na Avenida José Pereira Lima, 371 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB - CEP: 58755-000, com o objetivo social, o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico; comércio varejista - CNAE - 4784-9/00.

Cláusula 3º - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Princesa Isabel, 09 de Março de 2011.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Av. José Pereira Lima, nº. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel, Paraíba - Fone/Fax (83) 3457-3250 – E-mail: ripetroleoltda@gmail.com



Reconheço por semelhança a firma de: CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, em documento com valor econômico, em São Paulo, 10 de março de 2011. Em testemunho da verdade. (Firma R\$ R\$ 5,50; Ode. 17)

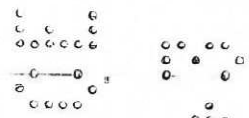
48ª Notaria Pública
Schocristina
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1070AA253139



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011 SOB Nº: 20110118235
 Protocolo: 11/011823-5, DE 17/03/2011

Empresa: 25 2 0034858 3
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Maria de Fátima V. Venancio
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2011 SOB Nº: 25900184605
 Protocolo: 11/011824-3, DE 17/03/2011

Empresa: 25 2 0034858 3
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Maria de Fátima V. Venancio
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
 RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício,
 João Pessoa, 17/03/2011 em testemunho da verdade
 Claudiana M. Dornelas (substituente) [272752 12052]



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/N° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

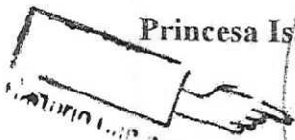
Cláusula 1ª. – A sociedade passa a ter o seguinte objetivo:

Na FILIAL N°. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; terá como objetivo social, o **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.**

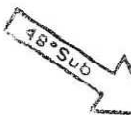
Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 12 de Maio de 2011.


RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO


CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Cleide Pereira do Nascimento

Reconheço a firma:


Pereira do Nascimento
Ricardo
do Nascimento

Em test. da Verdade Dou fé.
P Isabel - PB, 23/05/2011.

Labelião/Escrevente
Nilce Giovana P. Lima Barros
Tabeliã

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel – PB
Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-3250 – E-mail: ripetrocoltda@gmail.com

Cartório do 1º Ofício
"CARRIPOS BARROS"
Nilce Giovana P. Lima Barros
Marta Rodrigues dos Santos
Escritório em Princesa Isabel - PB
Rua Cel. Marcolino, 225 - Centro
CEP: 58.755-000 - (83) 3457-3250
www.cartorio1ooficio.com.br


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/06/2011 SOB Nº: 20110215257
 Protocolo: 11/021525-7, DE 31/05/2011
 Empresa: 25 2 0034858 3
 RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
 PETROLEO LTDA
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 FIRMA
 VALOR ECONOMICO 1
 88009AA0701
Paulo José Gabarrón
 Escrevente
 Recebido por assinatura a ...
 em ...
 em ...
 em ...

18º Cartório
de Notas
Cachoeirinha

Fone (11) 3659-0144

Av Imirim 4421 - São Paulo - SP
Lucia Palma de Carvalho Gaspar
Oficial do Registro Civil

Reconheço por semelhança a firma de: OLEIDE PEREIRA DO
NASCIMENTO, em documento com valor econômico, dou fé.

São Paulo, 18 de maio de 2011.

Em testemunho da verdade

Firma nº R\$ 3,50/ Qtde. 1

Paulo José Gabarrón
Escrevente

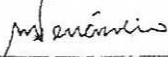


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2011 SOB Nº: 20110215257

Protocolo: 11/021525-7, DE 31/05/2011

Empresa: 25 2 0034858 3
RI COMERCIO-DE-DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA


MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/N° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

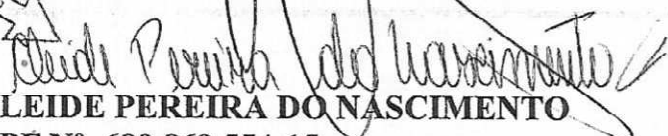
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. – A partir desta data, altera-se o endereço da FILIAL N°. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; para a Rua João Caetano Ferreira, N°. 72 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP: 58.755-000, que continuará como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 08 Janeiro de 2013.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 704.377.694-53


CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 689.869.554-15

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel,
Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleolda@gmail.com

48º Cartório de Notas Cachoeirinha

Fone: (11) 3859-0144

Av. Ipirim, 4421 - São Paulo - SP
Lucia Palma de Carvalho Gaspar
Oficial do Registro Civil

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de: (1) CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de janeiro de 2013.
Em testemunho da verdade.
Firma R\$ R\$ 6,50! Utd. 1!

Valido somente com o assento de autenticação

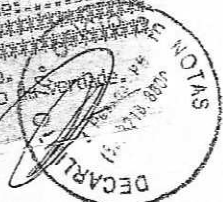
Paulo José Gabarrón
Escritor



Decarlinto
Serviço Notarial - 1ºº Ofício de Notas
Conte com a gente

Av: Gal. Edson Ramalho, 1131 - Manaira
João Pessoa - PB - CEP: 59038-102 - Fone: (83) 3216-8800
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa-PB, 10/01/2013. Em testemunho da verdade.
Dillon Barbosa de Oliveira, Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 11/01/2013 SOB Nº 20130008095
Protocolo: 13/000904-5, DE 10/01/2013
Empresa: 25 2 0034353 ?
PI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ 03.562.340/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.127.071-9

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/N° - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e,

CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/N°, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

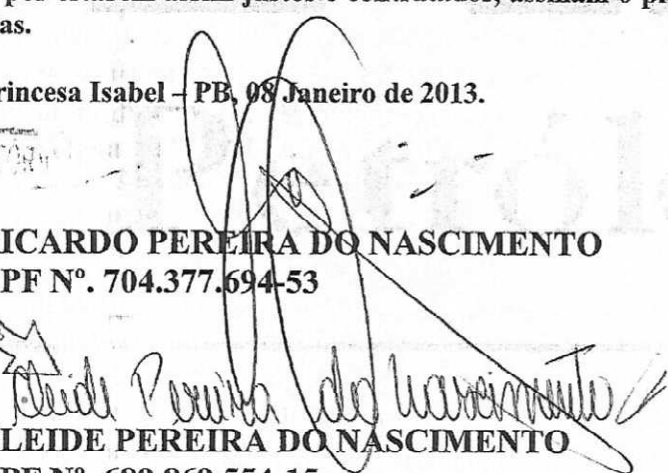
Cláusula 1ª. – A partir desta data, altera-se o endereço da FILIAL N°. 01, situada na Avenida José Pereira Lima, N°. 371, Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58755-000; para a Rua João Caetano Ferreira, N°. 72 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB – CEP: 58.755-000, que continuará como objetivo social, o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP) – CNAE: 47.84-9-00.

Cláusula 2ª. - Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social e demais alterações não modificadas por esta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Princesa Isabel – PB, 08 Janeiro de 2013.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 704.377.694-53


CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF N°. 689.869.554-15

Av. José Pereira Lima, n°. 1006 – Alto da Bela Vista – CEP: 58.755-000 – Princesa Isabel,
Paraíba - Fone/Fax(83) 3457-2725 – E-mail: ripetroleolda@gmail.com

48º
Cartório
de São Paulo
Cachoeirinha

Fone: (11) 3825-6144

Av. Imirim, 4421 - São Paulo - SP
Lucia Palma de Carvalho Gaspar
Oficial do Registro Civil

Reconheço por semelhança a(s) ~~assinatura~~ de: (1) CLEIDE PEREIRA DO
NASCIMENTO, em documento com valor econômico, dou fé,
São Paulo, 09 de Janeiro de 2013.
Em testemunho da verdade.
Firma R\$ 8,50; Atde. 1!

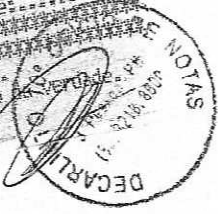
Paulo José Gabarron
Escrevente



Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Av. Col. Edson Romão, 1131 - Manáina
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-8800
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
RICARDO PEREIRA DA NEVES PEREIRA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício,
João Pessoa-PB, 10/01/2013. Em testemunho da verdade.
Odilon Barbosa de Oliveira Escrevente



SEXTA-FEIRA 08/01/2013 SOB Nº 20130008095
Protocolo: 13/000804-5, DE 10/01/2013
Empresa: 25 2 0C34353
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE
PETROLEO LTDA
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N°. 704.377.694-53 e RG N°. 1.287.192 – SSP/PB, residente no Sítio Rancho dos Homens, S/nº - Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF N°. 689.869.554-15 e RG N°. 29.060.314-6 – SSP/SP, residente e domiciliada no Sítio Rancho dos Homens, S/Nº, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel – PB, únicos sócios da empresa RI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Avenida José Pereira Lima, 1006 – Alto da Bela Vista – Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o N°. 2520034858-3 em 17/12/1999 e inscrita no CNPJ sob o N°. 03.562.340/0001-02, resolvem alterar seu Contrato Social, conforme as cláusulas abaixo:

Clausula 1ª. Neste ato fica extinta a filial de CNPJ nº. 03.562.340/0002-85, sita a Rua João Caetano Ferreira, N°. 72, Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000 devidamente registrada na JUCEP sob o NIRE 2590018460-5.

Cláusula 2ª. Retira-se da sociedade, neste ato o Sócio RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, que cede e transfere 39 (trinta e nove) quotas de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,00 (Um Mil Reais), cada uma, totalizando R\$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o novo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba Carteira de Identidade nº. 30.009.400-0 – SSP/SP, emitida em 24/03/1993, C.P.F. nº. 752.386.914-91, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba. Retira-se da sociedade, neste ato a sócia CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que cede e transfere 1 (uma) quota de capital social da sociedade no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais) para o novo sócio RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, casada, doméstica, natural de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Carteira de Identidade nº . 2.706.908 – SSP/PB, emitida em 09/11/1999, C.P.F. nº.

Ricardo Pereira do Nascimento

Edine
Nascimento

Ricardo Pereira do Nascimento
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650
Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Chancela : 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257
Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605
RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Chancela : A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

033.471.604-79, residente e domiciliado Conjunto Frei Luciano, S/Nº, bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, na Cidade de Princesa Isabel, no Estado Paraíba.

Cláusula 3ª. Os novos sócios, qualificados na cláusula anterior, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 4ª. Os sócios RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO e CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, que ora se retiram da sociedade, declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 5ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA	39	39.000,00
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA	1	1.000,00
TOTAL	40	40.000,00

Cláusula 6ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Ricardo Pereira do Nascimento
CPF: 704.377.684-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

Ricardo Pereira do Nascimento

Edleide

Ricardo Pereira do Nascimento

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

Cláusula 8ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assim o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Princesa Isabel – PB, 01 de Janeiro de 2016 do Nascimento
Ricardo Pereira
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Cleide Pereira do Nascimento
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Sebastião Nicácio de Oliveira
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA

Riseuda Justino de Sousa Oliveira
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA

2º OFÍCIO
Cartório Campos Barros
2º OFÍCIO
2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
RUA CORONEL MARCOLO PEREIRA LIMA, 262 - CENTRO - 58705-000 - PRINCESA ISABEL - PB
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:
CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Em test. da verdade. Princesa Isabel - PB 19/10/2016 16:08:46
Gabriel Lima de Campos Barros - Substituto
[2016-00134]JEMOL:R\$ 40,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEB57013-5ZLO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Notarial e Registro Maíza Fonseca
2º Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário
Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, 262 - Centro - 58705-000 - Princesa Isabel - PB
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
Em test. da verdade. Princesa Isabel - PB 19/10/2016 16:59:39
Emília Érica Alves Frasco - Escrevente
[2016-00585]JEMOL:R\$ 16,98 FARPEN:R\$ 0,50 FEPU:R\$ 3,40
SELO DIGITAL: AEB27174-653B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Serviço Notarial e Registro Maíza Fonseca
2º Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário
Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, 262 - Centro - 58705-000 - Princesa Isabel - PB
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA
Em test. da verdade. Princesa Isabel - PB 19/10/2016 15:59:38
Emília Érica Alves Frasco - Escrevente
[2016-00585]JEMOL:R\$ 16,98 FARPEN:R\$ 0,50 FEPU:R\$ 3,40
SELO DIGITAL: AEB27174-VOLB, AEB27173-FCRB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650
Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela : 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257
Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela : A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: RI
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ricardo Pereira do Nascimento
CPF: 704.377.694-53
RG: 1.287.192 SSP/PB

[Handwritten signature]
Ricardo Pereira do Nascimento



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160244650
Protocolo : 160244650 de 08/07/2016 NIRE: 25200348583

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela : 1E60F91712D95EFF95FC5C3DDA2A7FE07EE8C32C

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 03/11/2016 Sob N° 20160546257
Protocolo : 160546257 de 01/11/2016 NIRE: 25900184605

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Chancela : A85FA9F916F7AB9411830D07FDFB44EA1C9BE448

João Pessoa - PB, 03/11/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.562.340/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/1999
NOME EMPRESARIAL RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & I			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **11:10:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.562.340/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2023** às **11:11** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.127.071-9	SITUAÇÃO ATIVO	17/04/2007 Portaria 00004/2007/PIL - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP		
NOME FANTASIA R & I		
CNPJ/CPF 03.562.340/0001-02	INSC. JUNTA COMERCIAL 025600048045	
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO 1006	
COMPLEMENTO	BAIRRO ALTO DA BELA VISTA	
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	CEP 58755-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 20/03/2000	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RISEUDA JUSTINO DE SOUSA OLIVEIRA SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	CARGO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 07/09/2023	
CONTROLE 202303071540308371	DATA DE EMISSÃO 07/03/2023 15:40:30	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 03.562.340/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:45 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **2FF9.9E83.7BC2.8B52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D908.4745.BC8F.6D8B**

Emitida no dia 07/03/2023 às 11:52:41

Nome Empresarial:

RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Endereço:

JOSE PEREIRA LIMA

Número:

1006

Complemento:

Bairro:

ALTO DA BELA VISTA

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.127.071-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

03.562.340/0001-02

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
006830	08/02/2023	60 DIAS	07.007/2011

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
03.562.340/0001-02	RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
Endereço:	Numero:
DEPUTADO JOSÉ PEREIRA LIMA	1006
Complemento:	Bairro:
	ALTO DA BELA VISTA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a **Tributos Municipais**, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 08 de fevereiro de 2023

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: luciana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Certidão nº: 9692399/2023

Expedição: 07/03/2023, às 11:06:36

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.562.340/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.562.340/0001-02
Razão Social: RI COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Endereço: AV JOSE PEREIRA LIMA 1006 / ALTO DA BELA VISTA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2023 a 30/03/2023

Certificação Número: 2023030101042602301800

Informação obtida em 07/03/2023 11:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2023 11:11:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: **03.562.340/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.562.340/0001-02

Razão Social: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Nome Fantasia: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Certidão emitida às 11:12 de 07/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fm7u.9xhW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



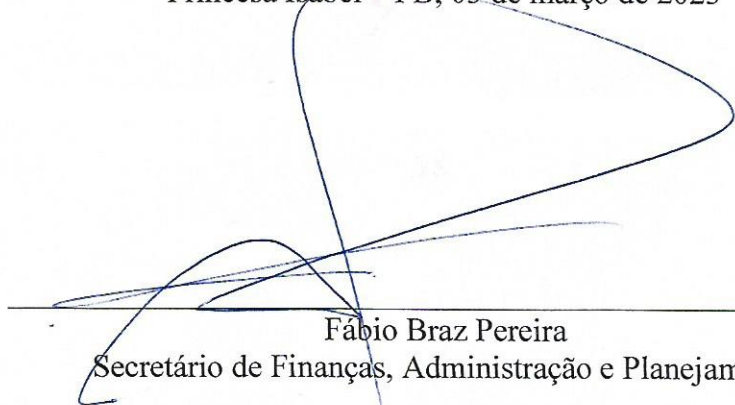
PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ de N°. 03.562.340/0001-02, estabelecida na Avenida José Pereira Lima, 1006, Bairro Alto da Bela Vista, CEP.: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel – PB, prestou os serviços satisfatoriamente, no que diz respeito ao fornecimento de combustível. Acrescentamos também, que os serviços prestados apresentam desempenho operacional satisfatório e de qualidade.

Princesa Isabel – PB, 03 de março de 2023



Fábio Braz Pereira
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 26761433
Emitido em: 08/02/2023
Válida até: 10/03/2023

INTERESSADO: RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 03.562.340/0001-02

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 41692/2022

Validade: **07 de dezembro de 2023**

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia:	R & I
CNPJ/CPF:	03562340000102
Área (m ²):	151(cento e cinquenta e um metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	AV. JOSE PEREIRA LIMA 1006 ALTO DA BELA VISTA PRINCESA ISABEL
Nome do Proprietário:	elizabeth vieira dos santos
CPF:	07844982454
Telefone de Contato:	(83) 99696-3299
E-mail:	elizabetheripetroleo@gmail.com
Local e Data:	Patos, quarta, 07 de dezembro de 2022
Registro do Documento Nº:	0000143153 do processo 41692/2022

Autenticação Eletrônica: **d05e9845e3f1ae6272da905b1c22c6c0**



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
- **Manter este documento em local visível.**
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>.
- Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
- **Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.**
- **As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.**



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ : **03.562.340/0001-02**
Número de Autorização : **PR/PB0025874**
Número Despacho : **ANP nº 405**
Data da Publicação : **25/06/2002**
Endereço : **AVENIDA JOSE PEREIRA LIMA - 1006 -
ALTO DA BELA VISTA - PRINCESA ISABEL - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:49:04** horas do dia **08/02/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A588027676FDFD6D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br